

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 259/93
INTERESSADA : Tânia Regina Nunes Vieira
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a
disciplina "Arquitetura Hospitalar" na
FCEA de Santo André
RELATOR : Cons. Nicolau Tortamano
PARECER CEE Nº 326/93 - CETG - "D" Aprovado em 12-05-93
Comunicado ao Pleno em 02-06-93

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André indica Tânia Regina Nunes Vieira para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Arquitetura Hospitalar", no Curso de Administração Hospitalar.

2. APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ ET nº 420/93.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Tânia Regina Nunes Vieira para lecionar a disciplina "Arquitetura Hospitalar", na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André.

São Paulo, 30 de abril de 1993.

a) Cons. Nicolau Tortamano
Relator

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 259/93

PARECER CEE Nº 326/93

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Arthur Roquete de Macedo, Celso de Rui Beisiegel, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e Yugo Okida.

Sala das Sessões, aos 12 de maio de 1993.

a) Cons. Yugo Okida
Presidente da CETG